

PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DO DIA DOS INSTRUTORES E MONITORES

Portaria nº 32, de 17 de agosto de 2015.

Institui no âmbito do CBMDF o Dia dos Instrutores e Monitores e outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º INSTITUIR no âmbito do CBMDF o dia 15 de outubro, como sendo o Dia dos Instrutores e Monitores do CBMDF.

Art. 2º No dia dos instrutores e monitores do CBMDF o Sistema de Ensino Bombeiro Militar, por meio da Diretoria de Ensino, deverá realizar homenagem aos militares que se encontram atuando como instrutores e monitores.

Parágrafo Único. Recaindo o dia 15 de outubro em feriado ou final de semana, a homenagem deverá ser realizada no dia útil anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR, Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral